



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N. ° 32 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 15-24 Pag. 17

Data 26/02/24

Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE  
SOCIAL PARA INTEGRAR A EQUIPE DO  
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RAI O  
DE SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
-----------------------------	---------------------------

1 ASSISTENTE SOCIAL	RS.3.500,00 -40h.
---------------------	-------------------

§1º As atribuições dos cargos e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no Centro Educacional Municipal Raio de Sol.

Art.2º A finalidade da contratação é no atendimento aos alunos daquela Escola Especial.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 26 de fevereiro de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS  
www.evcacequi.com.br

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”